



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS E A EMPRESA PANIFICADORA PÃO DOCE, PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.493.700/0001-92, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 68, Centro, CEP 89340-000, Itaiópolis/SC, neste ato representada por seu(a) Presidente, Sr(a). FÁTIMA REGINA SONAGLIO WIELEWSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, PANIFICADORA PÃO DOCE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.749/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, consistentes no fornecimento de coffee break para cerca de 70 crianças e jovens participantes do Encontro de Vereadores Mirins, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ENTREGAS

As entregas deverão ocorrer no dia 29 de abril de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Itaiópolis, nos seguintes horários e com os seguintes itens:

1ª Entrega – 07h30:

- 240 pães de queijo médio
- 110 beijinhos baianos pretos
- 110 beijinhos baianos brancos
- 14 sucos de laranja (1L, marca Prates)

2ª Entrega – 09h30:

- 180 mini churros
- 1 bolo de cenoura grande (80 a 100 pedaços)
- 180 risoles (pizza ou carne)
- 180 mini esfihas ou mini pães de queijo
- 180 enroladinhos de salsicha
- 10 refrigerantes 2L (Coca-Cola e Guaraná)
- 10 sucos de laranja (1L, marca Prates)

3ª Entrega – 15h30:

- 180 mini churros
- 1 bolo de leite malva grande (80 a 100 pedaços)
- 300 docinhos sortidos (150 brigadeiros e 150 beijinhos)
- 180 kibes
- 180 coxinhas
- 180 mini sanduíches
- 10 refrigerantes 2L (Coca-Cola e Guaraná)
- 10 sucos de laranja (1L, marca Prates)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

O valor total do presente contrato é de R\$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais). O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega completa e satisfatória dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- I – Fornecer os itens conforme especificado no Termo de Referência, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;
- II – Entregar os produtos prontos para consumo, em embalagens adequadas, respeitando as normas de higiene e segurança alimentar;
- III – Reparar, substituir ou complementar, sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II – Efetuar o pagamento no prazo estipulado, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência até 29 de maio de 2025, para fins de liquidação e comprovação de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações pactuadas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº14.133 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Itaiópolis/SC, 28 de Abril de 2025.

CONTRATANTE

GRS Wielewski

FÁTIMA REGINA SONAGLIO WIELEWSKI
Presidente da Câmara Municipal de Itaiópolis

CONTRATADA

Osli Ribas Trierweiler ME

PANIFICADORA PÃO DOCE
CNPJ nº 06.117.749/0001-08